



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 282, 06 de Dezembro de 2024

Designa empregado para lavratura de notificação e autos de infração no âmbito do Distrito Federal e para exercício de Função Gratificada.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI e XXXIV, art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 77 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece que são competentes para lavrar autos de infração das disposições a que se refere a presente lei os funcionários designados para esse fim pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas respectivas regiões;

Considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários vigente;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 5º da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea;

Considerando o disposto na Norma Interna de Cargos de Livre Provedimento, aprovada pela Diretoria DIR/DF 021/2019 e suas respectivas atualizações, que cria a função gratificada para o Agente Fiscal e define como requisito o cumprimento da jornada de trabalho de 40h semanais, para o exercício do Cargo de Livre Provedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado, Nylton Izaac Machado Aires, matrícula 0350, como Agente de Fiscalização do Crea-DF, com fulcro no art. 77 da Lei 5.194, de 1966, e no estatuído no art. 10 da Resolução nº 1.008, de 2004, com competência para lavratura de notificações e autos de infração decorrentes do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea:

Art. 2º Designar o empregado, Nylton Izaac Machado Aires, matrícula 0350, para ocupar a função gratificada, de Agente Fiscal, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º Atribuir ao empregado designado, nos termos do item anterior, a remuneração correspondente a FG 10.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng^a. Eletric. e Eng^a. Seg. Trab. ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 06/12/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)